



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 004/2024

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARAMINA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Aramina, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica denominado “SALÃO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA”, o Salão 01, localizado na Praça Antônio Perim, no Bairro Dante Scandiuzzi, neste município de Aramina/SP.

Artigo 2º) Fica denominado “SALÃO ITAIR AUGUSTO DE ALMEIDA”, o Salão 02, localizado na Praça Antônio Perim, no Bairro Dante Scandiuzzi, neste município de Aramina/SP.

Artigo 3º) Fica denominada “Quadra de Poliesportiva Laércio Lisboa”, a quadra de esportes localizada na Praça Antônio Perim, no Bairro Dante Scandiuzzi, neste município de Aramina/SP.

Artigo 4º) Fica denominado “CASA DA MULHER CARMEM CÁSSIA POLYDORO”, a Casa da Mulher localizada na Avenida Dr. Neder Cagliari, 430, neste município de Aramina/SP.

Artigo 5º) Fica denominado “QUADRA POLIESPORTIVA GIOVANI HENRIQUE GONÇALVES”, a quadra de esportes localizada na Rua Capitão João Terra, 506, Centro, neste município de Aramina/SP.

Artigo 6º) Fica denominado “RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA JOSÉ ADEMIR TOZZE MIRO)”, o reservatório de água localizado na Rua Maria Rosa de Fria, s/nº, no Bairro Brejão, neste município de Aramina/SP.

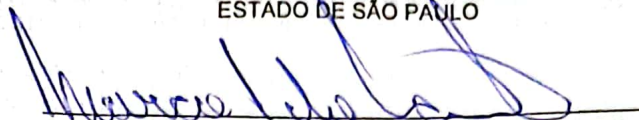
Artigo 7º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Câmara Municipal de Aramina, em 11 de junho de 2023.


SAULO SILVA BAPTISTA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO


MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
VEREADOR


PETERSON DONIZETI DOS SANTOS


DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA


MARCIO ARANTES

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 004/2024

Senhores (as) Vereadores (as):

Vimos à honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar para fins de apreciação e pretendida aprovação por esta Casa de Leis, o PROJETO DE LEI N.º 004/2024, que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARAMINA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar prédios públicos localizados no Município de Aramina/SP. A presente proposta legislativa homenageia pessoas já falecidas que residiram em Aramina e contribuíram para a história do município.

Importa salientar que, o presente projeto de lei atende ao disposto no artigo 163 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Aramina.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de cidadãos araminenses, que trabalharam e contribuíram para o progresso, desenvolvimento e a história da cidade, bem como aos seus familiares.

Certos de poderem contar com o voto favorável dos Nobres Edis para o Projeto em pauta, solicitamos que seja tramitado pelo **regime de urgência especial** nos termos do Artigo 93 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina, haja vista a necessidade de aprovação do projeto para que o Poder Público Municipal possa solicitar :



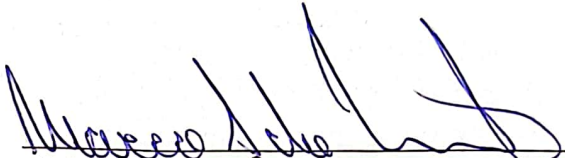
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

confeção de placas e letreiros com as devidas denominações atribuídas pelo presente projeto e planeje a inauguração dos prédios públicos referidos.

Ademais, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SAULO SILVA BAPTISTA
VEREADOR


MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
VEREADOR


PETERSON DONIZETI DOS SANTOS


DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA


MARCIO ARANTES